

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 192273

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação de tornar sem efeito nomeação anterior e efetivar nomeação substitutiva para o cargo de Procurador do Estado de 3.ª Classe, contidas no Memorando n.º 034/2024 - GSUB/PGEAM, subscrito pelo Subprocurador-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Edital n.º 33/2023, de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que tornou pública a relação final dos candidatos aprovados no 10.º Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de Procurador do Estado do Amazonas de 3.ª Classe da Carreira, objeto do Edital n.º 03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 03 de março de 2022 e retificação posterior;

CONSIDERANDO o Edital n.º 35/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de junho de 2023, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos de reposicionamento para o final de fila dos aprovados, subscritos pelos candidatos **FARREL REGO NOGUEIRA (19.º)** e **NOEMI DA ROCHA FERREIRA (32.º)**, para recolocação no final da relação dos aprovados no 10º Concurso Público homologado por meio do Edital n.º 35/2023;

CONSIDERANDO tratar-se de mera substituição de candidatos desistentes, sem qualquer aumento com despesa de pessoal, bem como que a Informação sobre o Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e da Declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes, consta nos autos do Processo n.º 01.01.011103.005670/2023-38;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 00198/2024-PPC/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, referente à exoneração e nomeações e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.0011920/2024-50, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 e do parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, o Decreto de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou o candidato abaixo especificado:

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO DE 3.ª CLASSE		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	FARREL REGO NOGUEIRA	19.º

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de Procurador do Estado de 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, o candidato abaixo especificado:

N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	LUAN SILVA SEMINARIO	33.º

III - DETERMINAR à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192245

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Ofícios n.º 853/2024-GDG/PC, n.º 1129/2024-GDG/PC e n.º 1133/2024 - GDG/PCAM, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para exonerar, tornar sem efeito nomeações e nomear candidatos remanescentes para ocupar os cargos de Delegado de Polícia Civil de 4.ª Classe;

CONSIDERANDO o Edital de Divulgação e Homologação do Resultado Final do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Amazonas, regido pelo Edital n.º 01/2021-PCAM, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 04 de julho de 2023 e respectiva Resenha de Retificação, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 08 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de exoneração subscrito pela candidata **MARIA LUIZA ARMINIO MACHADO**;

CONSIDERANDO tratar-se de mera substituição de candidatos desistentes e servidores exonerados, sem qualquer aumento com despesa de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Informação sobre o Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e da Declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes, consta nos autos do Processo n.º 01.01.022102.021651/2023-85, conforme especificado no Parecer n.º 861/2024-AJ/PC/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.005645/2024-61, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 e do parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, o Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou os candidatos abaixo especificados:

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA DE 4.ª CLASSE		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	RAFAEL MIRANDA BIANCHI	6.º
02	ALBERTO WUNDER VOLTZ	25.º
03	EDUARDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA TORRES	34.º
04	RAFAEL ZANFERDINI GONDIM	35.º
05	TIAGO LUIS JUVENCIO TEIXEIRA (SUBJUDICE PCD)	38.º

II - EXONERAR, nos termos do § 1.º do artigo 27 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, combinado o artigo 55, inciso II, alínea b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a candidata abaixo especificada:

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA DE 4.ª CLASSE		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA LUIZA ARMINIO MACHADO	20.º

III - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercerem o cargo de Delegado de Polícia de 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCOS ANTONIO RAMOS DE SOUSA OLIVEIRA	41.º
02	WESLEI ZARATE MORAIS (SUBJUDICE)	42.º
03	HENRIQUE MACIEL VIANA (PCD)	43.º
04	FRANK VANUTHY DE FREITAS MENDES	44.º
05	VINICIUS FREIRES DA SILVA	45.º
06	MICHAEL RODOLFO LUIZ DE SOUZA	46.º